



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

EDITAL Nº 113/2022 - PRAE/UERN/2022

Processo nº 04410055.003066/2022-13

TORNA PÚBLICA A REAVALIAÇÃO ACADÊMICA DOS(AS) DISCENTES DO PROGRAMA MORADIA UNIVERSITÁRIA, PARA FINS DE AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna pública, pelo presente Edital, a reavaliação acadêmica dos(as) discentes do Programa Moradia Universitária, com finalidade de avaliar as condições de permanência para o semestre atual, conforme a [Resolução nº 008/2019 – CD/FUERN](#), e as disposições contidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. Considerando a [Resolução nº 008/2019 – CD/FUERN](#), que ressalta, no art. 6ª, que durante todo o período em que o(a) discente for beneficiário(a) do Programa Moradia Universitária, nas modalidades Residência Universitária e Auxílio Financeiro, o(a) estudante deverá manter as condições de permanência no programa.

1.2. Considerando a necessidade de averiguar as condições de permanência previstas nos referidos editais, fica implantado o processo de reavaliação acadêmica dos(das) beneficiários(as) do referido auxílio.

2. DO PROCESSO DE REAVALIAÇÃO ACADÊMICA

2.1. Somente serão considerados para o processo de reavaliação acadêmica os(as) estudantes atualmente beneficiários(as) do Programa Moradia Universitária, indicados no Anexo I deste Edital.

2.2. Os(As) beneficiários(as) listados(as) no [Anexo I](#) deverão preencher, no período de 10 a 17 de outubro de 2022, o Formulário de Reavaliação Acadêmica, disponível no [Anexo II](#) deste Edital, com o Histórico Escolar atualizado com os resultados de todos os componentes curriculares cursados no semestre letivo de 2022.1.

2.3. Os beneficiários que deixarem de comprovar sua condição acadêmica mediante o preenchimento do Formulário de Reavaliação Acadêmica no período de 10 a 17 de outubro de 2022 poderão ser desligados do Programa Moradia Universitária.

3. DO PERFIL DO ESTUDANTE PARA PERMANÊNCIA

3.1. A reavaliação acadêmica será realizada com os(as) estudantes atualmente beneficiários(as) do Programa Moradia Universitária, nas modalidades Residência Universitária e Auxílio Financeiro, que devem atender às seguintes condições:

1. estar regularmente matriculado em um curso de graduação ou pós-graduação stricto sensu da UERN;
2. não ter ultrapassado o tempo regular de integralização do seu Curso, conforme Projeto Pedagógico e de acordo com outras normas vigentes, salvo situações excepcionais a serem analisadas pela Comissão de Assistência Estudantil;
3. não efetuar trancamento de qualquer componente curricular obrigatório do período acadêmico em curso;
4. não for reprovado em qualquer componente curricular obrigatório do período que se encontra matriculado, salvo situações excepcionais a serem analisadas pela Comissão de Assistência Estudantil;
5. não ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) inferior a 05 (cinco), salvo situações excepcionais a serem analisadas pela Comissão de Assistência Estudantil.

3.2 Os(As) beneficiários(as) que não preencherem todos os requisitos previstos no item 3.1 deste edital, deverão encaminhar a Declaração “Formulário de Justificativa”, disponível no [Anexo III](#) deste edital, junto com o Histórico Escolar.

3.3 A declaração “Formulário de Justificativa” conterá uma exposição de motivos sobre a situação acadêmica.

3.4 O “Formulário de Justificativa” deve ser anexado juntamente com o Plano Individual de Estudos, devidamente assinado pelo Orientador Acadêmico de seu Curso.

3.5 Compete à Comissão de Assistência Estudantil a análise dos motivos expostos nos documentos citados no item anterior.

4. DOS RESULTADOS

4.1. O resultado preliminar será publicado no dia 27 de outubro de 2022 no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN (<http://portal.uern.br/jouern/>), no Portal da UERN (<http://www.uern.br>) e nas redes sociais da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

4.2. O resultado final será divulgado no dia 02 de dezembro de 2022, no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN, no site da UERN <http://www.uern.br>.

5. DOS RECURSOS

5.1. Durante o período de 31 de outubro a 18 de novembro de 2022 será oportunizado aos beneficiários interpor Recurso com intuito de complementar os documentos necessários.

5.2. A complementação se dá exclusivamente durante o período sobredito; salvo disposição diversa pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil – SAE, e verificar resultados divulgados no site da UERN <http://www.uern.br/>.

6.2. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes no processo de concessão do benefício.

6.3. Poderão ser solicitados documentos comprobatórios, realizadas entrevistas ou visitas in loco com a finalidade de verificação de dados, a qualquer tempo durante a vigência do auxílio.

6.4. Constatadas irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o (a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

6.5. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na [Resolução nº 008/2019 – CD/FUERN](#), garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Convocação	7/10
Período de inscrição	10/10 a 17/10
Publicação do Edital de Resultado Preliminar	27/10
Recurso	31/10 - 18/11
Resultado Final	02/12

Mossoró (RN), 07 de outubro de 2022.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 1382/2021 - GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) da Unidade**, em 07/10/2022, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16752483** e o código CRC **46B7E02E**.

ANEXOS AO EDITAL

Link: [ANEXO I - RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS\(AS\) CONVOCADOS\(AS\) PARA A REAVALIAÇÃO ACADÊMICA](#)

Link: [ANEXO II - FORMULÁRIO DE REAVALIAÇÃO ACADÊMICA](#)

Link: [ANEXO III - FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA](#)

